

LEI Nº 715/2023.

Heitorai, 14 de dezembro de 2023.

“Institui o Seminário Anual para elaborações do Plano de Desenvolvimento Rural do Município e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Heitorai/GO, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Seminário Anual para elaborações do Plano de Desenvolvimento Rural do Município, a ser realizado anualmente pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O objetivo do Seminário Anual é a elaboração do Plano de Desenvolvimento Rural do Município, por meio da participação da comunidade rural e de entidades representativas, visando o desenvolvimento sustentável, o aumento da produtividade e a geração de emprego e renda no meio rural.

Art. 3º - A participação no Seminário Anual é aberta a toda a comunidade rural, bem como a entidades representativas do setor agrícola, pecuário e demais atividades rurais do Município.

Art. 4º - O Seminário Anual será convocado pelo Poder Executivo Municipal, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de edital de convocação a ser divulgado nos meios de comunicação oficiais do Município e em jornais de grande circulação local.

Art. 5º - O Seminário Anual será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com entidades representativas do setor rural.

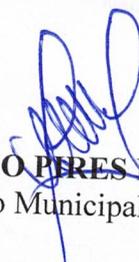
Art. 6º - O Seminário Anual deverá debater e propor ações de incentivo e apoio à agricultura familiar e à produção agropecuária no Município, visando o desenvolvimento sustentável e a geração de emprego e renda no meio rural.

Art. 7º - O Plano de Desenvolvimento Rural do Município elaborado no Seminário Anual terá validade de 4 anos e será submetido à aprovação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º - As despesas decorrentes da realização do Seminário Anual correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai, Estado de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.



LUCIO PERES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitorai/GO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que esta lei nº 715/2023 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 14 de dezembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ
O Povo escreve a sua história.
Adm.: 2021 - 2024

Valmir Batista dos Santos
Agente de Administração Geral
Decreto nº 052/2008
Matrícula nº 36